



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1102 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

**INSTITUI O MODELO DE SELO DE VISTORIA
REFERENTE AO ANO DE 2013 PARA OS VEÍCULOS
AUTORIZADOS A OPERAR O TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE
PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 76 e 125 do Decreto nº 3893/1981, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 22.490/1996 e 22.637/1996, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o conforto dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, assegurando a adequada prestação dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir novo modelo de Selo de Vistoria, referente ao ano de 2013, com itens de segurança, conforme descrito no Anexo I, a ser afixado nos veículos autorizados a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nos segmentos de transporte coletivo e de fretamento, após aprovação nas respectivas vistorias.

Parágrafo Único - O Selo será afixado no interior do pára-brisa dianteiro, no lado do motorista, com sua face voltada para o exterior do veículo pelo servidor do DETRO/RJ que efetuou a vistoria.

Art. 2º - Destruido o Selo ou o pára-brisa no qual foi afixado, o permissionário deverá requerer segunda via do mesmo, provando o dano ou extravio.

Art. 3º - Para a baixa do veículo no cadastro do DETRO/RJ, será necessário apenas a apresentação do Certificado de Autorização de Tráfego, não sendo mais exigida a apresentação do Selo de Vistoria, dada sua característica auto destrutível no caso de retirada do pára-brisa.

Art. 4º - Para realização da vistoria e recebimento do respectivo Selo em caso de aprovação, o permissionário deverá apresentar a documentação exigida pelo DETRAN/RJ e por este DETRO/RJ, devidamente regularizadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2012

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente

Veículo: DORJ
Data: 28/12/2012
Caderno: Parte I
Página: 39 e 40
Título: Portaria Detro/Pres. nº 1102 de 27 de Dezembro de 2012. – Modelo de selo de Vistoria referente ao ano de 2013



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

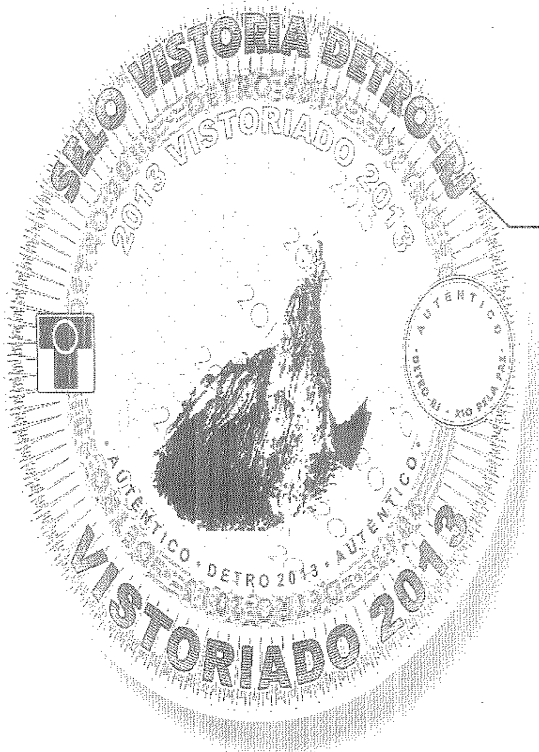


A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

DETRO-RJ

Selo Vistoria 2013



FUNDO REAÇÃO A LUZ UV

FAQUEAMENTO DE SEGURANÇA

Veículo: DORJ
Data: 28/12/2012
Caderno: Parte I
Página: 39 e 40
Título: Portaria Detro/Pres. nº 1102 de
27 de Dezembro de 2012. – Modelo de
selo de Vistoria referente ao ano de
2013



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DETRO-RJ

Selo Vistoria 2013 - VERDE

MODELO 80 X 80mm

FRENTE



NUMERAÇÃO

VERSO



Veículo: DORJ
Data: 28/12/2012
Caderno: Parte I
Página: 39 e 40
Título: Portaria Detro/Pres. nº 1102 de 27 de Dezembro de 2012. – Modelo de selo de Vistoria referente ao ano de 2013

Id: 1429122. A faturar por empenho

FETRANSPOR
Mobilidade com Qualidade

Rua da Assembléia, 10 | 39º andar
Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20011-901
Tel.: (21) 3221-6300 | Fax.: (21) 2531-2276
www.fetranspor.com.br